

PROJETO DE LEI N.º 304/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Altera a Lei Municipal n.º 279 de 13 de março de 2017 e seus anexo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, Senhor Gesiel Orcelino dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao aumento salarial dos servidores públicos municipais titulares dos cargos de Motorista, Agente de Saúde, Agente de Endemias, Mecânico e Operador de Maquinas, conforme Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 4º Aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderá ser concedida gratificação, analisados os casos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 03 dias do mês de Abril de 2018. 129º da República; 30º do Estado e 23º do Município.

APROVADO
EM 11/04/2018


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 11/04/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

ANEXO ÚNICO

CH	CARGOS	VALOR
40	MOTORISTA	R\$ 1.300,00
40	AGENTE DE SAÚDE	R\$ 1.200,00
40	AGENTE DE ENDEMIAS	R\$ 1.500,00
40	MECÂNICO	R\$ 3.000,00
40	OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 1.600,00
40	PREGOEIRO	R\$ 2.500,00


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 11/04/2018

APROVADO
EM 11/04/2018